ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO BROKER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 61.242.234/0001-30
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 05 de maio de 2026, às 09h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **BROKER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA , ** inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 61.242.234/0001-30 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42 ("Gestora").

4 **MESA**: Presidida pelo Sr. Jefferson Araujo, ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a contratação do prestador de serviços **MONETIZE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.577.322/0001-97**, para a prestação de serviços de Consultoria Especializada; **(ii)** a alteração da Taxa de Remuneração do Serviço de Consultoria Especializada; **(iii)** a alteração do indexador da Taxa de Gestão; e **(iv)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):

(i) A contratação da **MONETIZE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Moras, 558 ap 22 Vila Madalena, CEP: 05434-020, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 49.577.322/0001-97, para a prestação de serviços de Consultoria Especializada ao Fundo, nos termos do contrato de prestação de serviços, firmado nesta mesma data;

(ii) Alteração da atualização das Taxa de Remuneração do Serviço de Consultoria Especializada, bem como alterar o Artigo 18 do Anexo Descritivo do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

> "Artigo 18. A remuneração da Consultora Especializada pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), sendo encargo do Fundo, nos termos do Capítulo XXVII da parte geral do Regulamento.
>
> Parágrafo 1º A remuneração deverá ser paga à Consultora Especializada, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mes subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).
>
> Parágrafo 2º A remuneração da Consultora Especializada será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período." e;

(iii) A alteração do indexador da Taxa de Gestão, que passará de IGP-M para IPCA;

(iv) Autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

7 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 05 de maio de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 05/05/2026 18:01 -03:00

Jefferson Araujo
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 05/05/2026 16:07 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: 468.376.868-28
Data: 05/05/2026 10:36 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: 418.324.118-93
Data: 05/05/2026 18:01 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora